

MAKSEN AUGUSTO DO NASCIMENTO

De: RICHARDSON DE JESUS AMARAL MELLO
Enviado em: segunda-feira, 27 de novembro de 2023 12:14
Para: MAKSEN AUGUSTO DO NASCIMENTO
Cc: Seção De Engenharia E Obras
Assunto: ENC: ESCLARECIMENTOS - PE 25.2023 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Senhor Pregoeiro,

Quanto aos questionamentos lançados pela licitante NHJ DO BRASIL na mensagem eletrônica abaixo, e após consulta ao Engenheiro Civil deste Tribunal, servidor **Izaac Solino de Carvalho**, informamos o que segue:

1. Nos moldes do termo de referência, fica o entendimento que pode ser trocado o forro e o revestimento em lambri de PVC e lã de PET por algo superior, mas não a placa de EPS de 40mm. No entanto, nossa empresa utiliza como padrão a placa cimentícia e lã de rocha, as quais possuem uma qualidade equivalente (até superior) aos três materiais solicitados no descritivo. Sendo assim, gostaríamos de saber: é possível a utilização da placa cimentícia e lã de rocha em vez de lambri de PVC, lã de PET e da placa de EPS de 40mm para forro e revestimento dos containers?

R. Nos termos delineados pelo Termo de Referência a placa de EPS 40 mm não poderá ser substituída.

2. Tendo em vista a necessidade de pilaretes, há algo a mais para ser feito nos terrenos, como poda de árvores, capina, nivelamento e/ou atividades de terraplanagem?

R. Inexiste a necessidade de poda de árvores, capina, terraplanagem e nivelamento do terreno. O desnível da instalação será "vencido" tão somente pelas sapatas estruturadas.

Pela atenção, obrigado.

Richardson de Jesus Amaral Mello

Coordenador de Serviços Gerais - CSG/SAO
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso
65 3362-8170 | 65 98447-8282
csg@tre-mt.jus.br

De: IZAAC SOLINO DE CARVALHO <izaac@tre-mt.jus.br>
Enviada em: segunda-feira, 27 de novembro de 2023 11:47
Para: RICHARDSON DE JESUS AMARAL MELLO <richard@tre-mt.jus.br>
Assunto: RES: ESCLARECIMENTOS - PE 25.2023 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Bom dia,

Pergunta 1:

Nos termos delineados pelo Termo de Referência a placa de EPS 40 mm não poderá ser substituída.

Pergunta 2:

Inexiste a necessidade de poda de árvores, capina, terraplanagem e nivelamento do terreno. O desnível da instalação será "vencido" tão somente pelas sapatas estruturadas.

Izaac Solino de Carvalho

Engenheiro Civil CREA 1200071239

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

☎ +55 (65) 3362-8181

✉ izaac@tre-mt.jus.br; seo@tre-mt.jus.br

Missão do TRE/MT: Fortalecer a democracia em prol de uma sociedade fraterna, igualitária e plural, garantindo a legitimidade, transparência e celeridade do processo eleitoral.

Visão do TRE/MT: Consolidar-se como uma instituição eficiente, inclusiva, inovadora, transparente e confiável, necessária à democracia do país.



De: RICHARDSON DE JESUS AMARAL MELLO <richard@tre-mt.jus.br>

Enviada em: sexta-feira, 24 de novembro de 2023 14:52

Para: IZAAC SOLINO DE CARVALHO <izaac@tre-mt.jus.br>

Cc: Seção De Engenharia E Obras <seo@tre-mt.jus.br>

Assunto: ESCLARECIMENTOS - PE 25.2023 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Izaac, boa tarde!

Precisamos da sua ajuda para analisar os questionamentos da licitante abaixo. O Lealdo está de férias.

Trata-se do processo de aquisição dos contêineres.

Quanto a **pergunta 1**, o TR assim prevê:

3.6. Na parte interna (teto e paredes) do container será composta com revestimento visível de lambril de PVC quesito isolamento térmico, onde os mesmos serão apoiados e fixadas sob perfis de aço galvanizado (gu revestimento interno composto por lambril de PVC ou outro material acima citado, a CONTRATADA dever acústico composto por camadas de lã de pet ou material similar que possa oferecer uma eficiência vc isolamento térmico deverão ser aplicadas placas de EPS (Poliestireno Expandido) com espessura de no míni farão de forma eficiente o isolamento térmico;

3.7. Nas portas externas do container não será obrigatória a aplicação das camadas de lambril de PVC e l térmicos que se encontra mencionados no item 3.6.;

Pergunta 2, o TR prevê:

3.20. Será necessária a instalação de sapatas estruturadas em concreto resistente sendo compatível com a containers ao solo, evitando assim o contato direto entre a estrutura metálica do container e o solo. As sapa 20 (vinte) cm a 50 (cinquenta) cm em relação ao plano do solo, e com isso será possível executar o nível harmonia estética e arquitetônica no conjunto da estrutura dos containers;

Aguardamos sua manifestação, por gentileza.

Richardson de Jesus Amaral Mello

Coordenador de Serviços Gerais - CSG/SAO

De: MAKSEN AUGUSTO DO NASCIMENTO <maksen@tre-mt.jus.br>

Enviada em: quinta-feira, 23 de novembro de 2023 08:22

Para: Seção De Engenharia E Obras <seo@tre-mt.jus.br>; Coordenadoria De Serviços Gerais <csg@tre-mt.jus.br>

Assunto: ENC: ESCLARECIMENTOS - PE 25.2023 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Prezados Colegas da ASCOM,

Ref. Pregão Eletrônico nº 25/2023, Sei n.º 08708.2019-2

Solicito aporte técnico quanto aos questionamentos lançados pela licitante na mensagem eletrônica abaixo.

Informo que o prazo para resposta e publicação no sistema Compras.gov.br é de dois dias úteis, a contar do recebimento do pedido, conforme previsão constante no §1º do art. 23 do Decreto 10.024/2019, que assim dispõe:

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

Na oportunidade, esclareço que a sessão de abertura das propostas alusiva ao Pregão em referência está agendada para ocorrer em 04/12/2023 às 10h00 (horário de Brasília).

Atenciosamente,

Maksen Augusto do Nascimento

Agente de Contratação

De: NHJ LICITAÇÃO BARBARA <licitacao06@nhjdo brasil.com.br>

Enviado: quarta-feira, 22 de novembro de 2023 16:06

Para: Núcleo de Pregoeiros <npreg@tre-mt.jus.br>

Cc: NHJ LICITAÇÃO <nhj.licitacao@nhjdo brasil.com.br>

Assunto: ESCLARECIMENTOS - PE 25.2023 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Prezado(a) Pregoeiro(a), boa tarde!

Empresa Novo Horizonte Jacarepaguá Imp e Exp S.A., inscrita no CNPJ nº00.185.997.0001/00, vem através deste e-mail, tempestivamente, solicitar esclarecimentos abaixo descritos, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, com objeto de registro de preços aquisição de contêineres para atender as demandas do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso:

1. Nos moldes do termo de referência, fica o entendimento que pode ser trocado o forro e o revestimento em lambri de PVC e lã de PET por algo superior, mas não a placa de EPS de 40mm. No entanto, nossa empresa utiliza como padrão a placa cimentícia e lã de rocha, as quais possuem uma qualidade equivalente (até superior) aos três materiais solicitados no descritivo. Sendo assim, gostaríamos de saber: é possível a utilização da placa cimentícia e lã de rocha em vez de lambri de PVC, lã de PET e da placa de EPS de 40mm para forro e revestimento dos containers?
2. Tendo em vista a necessidade de pilaretes, há algo a mais para ser feito nos terrenos, como poda de árvores, capina, nivelamento e/ou atividades de terraplanagem?

Atenciosamente,



Barbara Almeida
Auxiliar de Licitação
55 21 3094-4400 | Ramal 4464
licitacao06@nhjdo brasil.com.br
www.nhjdo brasil.com.br

MATRIZ: Av. Brasil, nº 4.880 - Rio de Janeiro - RJ * **FILIAIS:** Rio das Ostras | São Paulo | Ceará | Brasília

nhjdo brasilcontainer nhjdo brasil nhjdo brasil nhjdo brasilcontainer

O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado exclusivamente ao destinatário especificado apenas na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e siga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro.

The content of this email is confidential and intended exclusively for the recipient specified only in the message. It is strictly prohibited to share any part of this message with third parties without the sender's written consent. If you have received this message in error, please reply to this message and proceed with your deletion so that we can ensure that this error does not occur in the future.